



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

Altera dispositivos da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022 que "Estabelece a desafetação de bem público, declara de uso dominical, autoriza a alienação e dá outras providências".

Art.1º Fica alterado o artigo 5º da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º As obras de urbanização determinadas no artigo anterior cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, deverão estar totalmente concluídas até o dia 15 de Março de 2023, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa solicitar autorização desta Casa legislativa para Alterar dispositivos da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022, que "Estabelece a desafetação de bem público, declara de uso dominical, autoriza a alienação e dá outras providências".

Justifica-se o presente projeto tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazo para fins de conclusão da obra.

Desta forma, envio a presente proposta, EM REGIME DE URGÊNCIA, confiante da sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 16 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal